

**DECRETO Nº 3.241,
De 22 de dezembro de 2008.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a interrupção obrigatória dos serviços públicos nesta Quinta-feira, dia 25 de dezembro, face ao Feriado Federal;

CONSIDERANDO que a Governadora do Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 46.084, de 16 de dezembro de 2008, no Diário Oficial do Estado do dia 17 de dezembro de 2008, decretando ponto facultativo no dia 26 de dezembro (posterior ao dia de Natal), excepcionalmente no ano de 2008;

DECRETA:

Art. 1º É declarado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, o expediente do dia 26 de dezembro de 2008, ficando mantidos os serviços essenciais de vigilância e limpeza urbana.

Art. 2º Aos Servidores Municipais, de qualquer categoria funcional, são asseguradas todas as vantagens legais.

Art. 3º A carga horária do dia 26 de dezembro de 2008 será compensada nos expedientes administrativos a serem cumpridos entre os dias 29 de dezembro e 20 de janeiro de 2009, correspondendo meia hora a mais de trabalho por dia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 22 de dezembro de 2008.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.**